

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL 051/2026 – Profa. Aline de Lima Rodrigues– Prolicen - CCNE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O/a professor/a Aline de Lima Rodrigues no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 019/2026 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do curso de GEOGRAFIA que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto Geografia em Cartaz! Geografia e Ambiente em projetos educativos.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar **1 acadêmico/a bolsista** para atuação no projeto Geografia em Cartaz! Geografia e Ambiente em projetos educativos.
- 1.2. O projeto tem como objetivo desenvolver uma oficina de aprendizagem na temática ambiental a partir do cinema, buscando desenvolver o pensamento geográfico.
- 1.2. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital Nº 019/2026 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Geografia Presencial, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 11 a 13 de abril de 2026** por meio do e-mail aline.rodrigues@ufsm.br anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado
- III – Carta de Intenções

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao/a bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, no dia **14 de maio de 2026**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante **carta de intenção** com vistas a aferir:

a) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e

b) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade detempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia **14 de maio de 2026** e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

11 a 13 de maio de 2026	Período de inscrições
14 de maio de 2026	Período de Análise das Cartas de Intenção e Histórico Escolar
14 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Final
15 de maio de 2025	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenadora

Santa Maria, 11 de maio de 2026.

Assinatura do/a docente:



ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A